SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, EM MEIOS DE HOSPEDAGEM E DE GASTRONOMIA, EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, EM EMPRESAS DE TURISMO, EM CASAS DE DIVERSÕES DO MARANHÃO (SINDEHOTÉIS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE

(CAMPANHA SALARIAL – 2027)

O presidente do **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO, EM MEIOS DE HOSPEDAGEM E DE GASTRONOMIA, EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, EM EMPRESAS DE TURISMO, EM CASAS DE DIVERSÕES DO MARANHÃO (SINDEHOTÉIS),** CNPJ: 05.778.956/0001-32, Luiz Henrique Pereira da a Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto social desta entidade e com base no Artigo 8º, inciso III e IV da CF/88, Arts. 513 e 612 da CLT, CONVOCA todos os trabalhadores e trabalhadoras associados da entidade quites com seus direitos legais e estatutários e demais integrantes da categoria profissional trabalhadores em Hotéis, Motéis, Apart-hotéis, Flats Residence, Hotéis Residence, Hospedarias, Pousadas, Pensões; em Bares, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Casas de Chá, Sorveterias, Cafés, Botequins, Lanchonetes, Fast-Foods, Barracas de Praia; em Empresas de Turismo; em Casas de Diversões, Casas de Shows, Danceterias, Boites, Clubes, e Lavanderias, que atuem nestes segmentos nos municípios **Alcântara, Axixá, Bacabeira, Bequimão, Chapadinha, Codó, Coelho Neto, Cururupu, Icatu, Itapecuru Mirim, Miranda do Norte, Morros, Paço do Lumiar, Penalva, Peritoró, Pinheiro, Presidente Dutra, Raposa, Rosário, Santa Helena, Santa Rita, São José de Ribamar, São Luís, Turiaçu, Turilândia, Viana e Zé Doca** todos localizados no Estado do Maranhão, para participarem de **Assembleia Geral Extraordinária PERMANENTE DE CAMPANHA SALARIAL 2027, que será realizada** no dia **07 de novembro de 2026 (SÁBADO)**, na sede recreativa do SINDEHOTÉIS-MA, **localizado na Av. Sol Nascente, São Brás dos Macacos, São José de Ribamar – MA (sede social do Sindehoteis), próximo ao Parque de Vaquejada J. Lucena** em **1ª Convocação às 9:00 ou em 2ª Convocação às 10:00**, de acordo com o que determina quórum estatutário, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **01)** Discutir pauta de reivindicações da Campanha Salarial 2027, a ser apresentada para os Sindicatos Patronais para as Negociações Coletivas da Convenção Coletiva de Trabalho; **02)** Outorga de poderes para a diretoria negociar, acordar, promover Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho, autorizar a suscitar Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou jurídica, se necessário for, interpor protesto administrativo ou judicial para manutenção da data-base; **03)** Autorizar a diretoria do sindicato fechar acordos coletivos individuais com as empresas dos seguimentos, ajuizar além do dissídio coletivo de trabalho, ações de cobrança, cominatórias (com obrigação de fazer e não fazer), ações trabalhistas (como ação de cumprimento e outras), ações ordinárias/cautelares e outras que precisarem contra os Sindicatos Patronais e respectivas empresas, representantes da classe patronal e outras medidas judiciais pertinentes; **04)** Autorização dos descontos das Contribuições Confederativa laboral, Contribuição Negocial laboral e fixação dos seus valores e percentuais (Art.8,IV,CF/88; Art. 513,"d" da CLT, decisão STF ARE 1018459)**,** ficando assegurado aos trabalhadores o direito de oposição individual por escrito, entregue pessoalmente no dia da referida assembleia; **05)** Autorização dos participantes da Categoria de trabalhadores representados pelo **SINDEHOTÉIS-MA**, para o **Desconto e Recolhimento da Contribuição Sindical URBANA (Exercício 2025)**, conforme lei. 13.467/2017, prever nos Artigos. 578, 579, 580, inciso I e 582 da CLT, cujo valor corresponde a 01 (um) dia de trabalho, ou 1/30 (um trinta) avos da remuneração, independentemente de outras contribuições em favor deste Sindicato, ficando assegurado aos trabalhadores o direito de oposição individual por escrito, entregue pessoalmente no dia da referida assembleia; **06)** Discussão e aprovação para que todas as rescisões de contrato de trabalho dos trabalhadores da categoria representada pelo **SINDEHOTÉIS-MA**, sejam homologadas na sede do sindicato; **07)** Dar poderes à diretoria do Sindicato caso haja frustração nas negociações coletivas diretas ou indiretas para estabelecer estado de greve, tendo em vista o possível insucesso nas negociações coletivas; **08)** Assuntos gerais de interesse da categoria. São Luís (MA), 29 de Outubro de 2026.

Luiz Henrique Pereira da Silva
PRESIDENTE - SINDEHOTÉIS/MA